



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.617

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 781^a Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2023-002810/TEC/RLI-0116 – VOTORANTIM CIMENTOS N/NE/S/A – RLI = LIA: C53/21 = PROC: 21-4169 = Fabricação de Clínquer e Cimento Portland = Área: 426.621m² = Local da Atividade: Fazenda Pindorama, Zona Rural, Caaporã – PB.** **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao deferimento do pedido da **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE/S/A**, possibilitando a conclusão da Renovação da Licença de Instalação do empreendimento, em paralelo a elaboração e assinatura do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, sugerindo que essa exigência se faça constar na condicionante da Licença de Instalação renovada.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretaria Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicado no DOE em 13 de setembro de 2024.